



RESOLUÇÃO Nº 035, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

INFORMA QUE FICA IMPLANTADA SESSÕES
TARIFÁRIAS NAS LINHAS 5783, 5788 E 5793
DO SERVIÇO DO SISTEMA METROPOLITANO
DE PASSAGEIROS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 180 de 20 de janeiro de 2011 que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto n.º 45.750, de 05 de outubro de 2011 e, no § 2º do art. 22, do Decreto n.º 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, a partir de 1º de novembro de 2015, as sessões tarifárias nas linhas, discriminadas a seguir:

Número	Nome da Linha	Tarifa (R\$)
5783 7	Vila Maria/Vilarinho	5,90
5783 8	Lagoa Santa/Vilarinho	5,10
5788 8	Vila Maria/Vilarinho	5,90
5788 9	Lagoa Santa/Vilarinho	5,10
5793 1	Vila Maria/Vilarinho	5,90
5793 2	Lagoa Santa/Vilarinho	5,10

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.

MURILO CAMPOS VALADARES
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas